

...continuação) tos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais, atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na Demonstração do Resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No Exercício de 2022, a unidade gerenciada recebeu Assistências Governamentais conforme quadro que segue:

CNPJ nº 61.699.567.0010/83

| Contrato de gestão | R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Contrato de Gestão (SES) nº 185.9963/2019 – “Repasse de Custeio” Ta nº 01/2022 | 57.360.000,00 |
| Termo de aditamento TA nº 02/2022 – Programa Especial “Corujão Oftalmológico” | 204.000,00 |
| Termo de aditamento TA nº 03/2022 – Programa Especial “Corujão Cirurgias Efetivas” | 94.360,00 |
| Termo de aditamento TA nº 04/2022 – Desconto de Valor Financeiro – Indicador de Qualidade | (18.200,00) |
| Termo de aditamento TA nº 05/2022 – Recomposição Orçamentária | 329.200,00 |
| Termo de aditamento TA nº 06/2022 – Investimento | 102.300,00 |
| 5 – Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apuração na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”. Em 31 de dezembro de 2020 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 774.962,74 (Setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), na conta 2.3.2.1.001 – déficit de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2012. Em 31 de dezembro de 2022 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ R\$ 1.288.331,51 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) relativos a valores mantidos em exercício anteriores e provenientes do contrato de gestão nº 001.0500.000.203/2009, que apurou resultado deficitário no período de 12/2019 a 12/2014 e o montante de R\$ 5.422.709,30 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e nove reais e trinta centavos) relativos a valores mantidos em exercício anteriores e provenientes do contrato de gestão nº 001.0500.000.052/2014, que apurou resultado deficitário no período de 01/2015 a 12/2019, na conta 2.3.2.1.002 – Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2020. 6 – Resultado Do Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 58.071.660,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 409.492,83; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 60.152.932,13 encerrando o exercício com um resultado déficit no valor de (R\$ 1.671.779,30). Esse desequilíbrio pode estar associado, ao aumento da demanda, ausência de recursos e/ou gastos orçamentários não previstos, entretanto, a SPDM tem tomado medidas para reverter este cenário em períodos subsequentes. 7 – Das Disposições Da Lei Complementar 187 de 2021. Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. Em 2022, o Ambulatório Médico de Especialidades | |

des Maria Zélia apresentou a seguinte produção:

| Produção Datasus | 2022 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| Cirurgia ambulatorial | 4.447 |
| Atendimento não médico | 20.319 |
| Consulta Médica especializadas | 83.123 |
| Procedimentos terapêuticos – (Sessões) | 8.392 |
| Sessões de Fisioterapia | 8.392 |
| HD/Cirurgia ambulatorial | 4.203 |
| SADT | 177.909 |
| SADT TOTAL | 177.909 |
| Farmácia | |
| Medicamentos Distribuídos - Total | 68.792.163 |
| Pacientes atendidos em Farmácia de Alto Custo/Presencial | 408.661 |
| Pacientes atendimento guichê | 139.610 |

8 – Relatório De Execução Do Contrato De Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão – 2022

| Linha de Contratação | 1º Semestre | | 2º Semestre | | Total | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| | Contratado | Realizado | Contratado | Realizado | Contratado | Realizado |
| Consultas Médicas | 44.004 | 40.811 | 44.004 | 42.395 | 88.008 | 83.206 |
| Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos | 16.620 | 17.570 | 16.620 | 16.154 | 33.240 | 33.724 |
| HD/Cirurgias Ambulatoriais | 5.040 | 5.688 | 5.040 | 5.797 | 10.080 | 11.485 |
| SADT Externo | 5.346 | 5.902 | 5.346 | 6.391 | 10.692 | 12.293 |
| Tratamentos Clínicos (Fototerapia-Sessões) | 1.308 | 1.490 | 1.308 | 1.481 | 2.616 | 2.971 |
| Corujão da Saúde Oftalmologia (Facoemulsificação) | 102 | 105 | 102 | 99 | 204 | 204 |
| Corujão da Saúde Cirurgias efetivas (Hernioplastia Inguinal) | 20 | 20 | 60 | 62 | 80 | 82 |
| Corujão da Saúde Cirurgias efetivas (Tratamento Cirúrgico De Varizes) | 6 | 6 | 18 | 18 | 24 | 24 |
| Linha de Contratação | | | | | | |
| | Meta | Resultado | Meta | Resultado | Meta | Resultado |
| | Proposta | Alcançado | Proposta | Alcançado | Proposta | Alcançado |
| Medicamentos distribuídos - Total | - | 33.512.521 | - | 35.279.642 | - | 68.792.163 |
| Atendimentos presencial - Total | - | 195.037 | - | 213.624 | - | 408.661 |
| Pacientes Atendimento Guichê | - | 59.531 | - | 80.079 | - | 139.610 |
| Pacientes Atendimento Triagem | - | 32.297 | - | 36.307 | - | 68.604 |
| Pacientes Atendidos Programa Dose Certa | - | 698 | - | 470 | - | 1.168 |
| Pacientes Atendidos Aplicativo “Remédio Agora” | - | 102.511 | - | 96.768 | - | 199.279 |
| Atendimentos Medicamentos em casa - Total | - | 484.140 | - | 499.862 | - | 984.002 |
| Pacientes Atendidos Programa Medicamento em Casa | - | 450.888 | - | 466.004 | - | 916.892 |
| Pacientes Atendidos Malote (CAPS / Clemente Ferreira) | - | 2.554 | - | 1.246 | - | 3.800 |
| Programa Clínica TRS (Terapia Renal Substitutiva) | - | 30.698 | - | 32.612 | - | 63.310 |
| Atendimentos Acesso SUS e Protocolo Administrativo-total | - | 88.220 | - | 102.495 | - | 190.715 |
| Polo de Triagem Administrativa | - | 60.739 | - | 73.855 | - | 134.594 |
| Acesso SUS | - | 27.481 | - | 28.640 | - | 56.121 |

*Obs.: a meta proposta da linha de contratação da Farmácia não está demonstrada no Contrato de Gestão. O que pode sofrer incremento ou decréscimo, haja vista a característica dos serviços da Unidade de Farmácia, que permite a demanda espontânea de pacientes.

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2022

| Receitas | Custeio | Investimento |
|----------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Repasses do Contrato / Convênio | 57.969.300,00 | 102.300,00 |
| Receitas Financeiras e Outras Receitas | 208.544,67 | - |
| Total das Receitas | 58.177.904,67 | 102.300,00 |
| Despesas | Custeio | Investimento |
| Despesas com Pessoal | 30.010.112,04 | - |
| Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas | 28.011.142,30 | - |
| Total das Despesas | 58.021.254,34 | - |

9 - Contribuições Sociais: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficiárias de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficiária de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 8.715.317,93 (Oito milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). **9.1 - Isenção Da Contribuição Previdenciária Patronal Sobre A Folha De Pagamento De Empregados:** Conforme descrito no item 9 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos

| Continua... | 2022 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Pacientes Atendimento triagem | 68.604 |
| Pacientes atendimentos Programa Dose Certa | 1.168 |
| Pacientes atendidos aplicativos “Remédio Agora” | 199.279 |
| Pacientes atendidos em Farmácia de Alto Custo/Programa Medicamento em casa | 984.002 |
| Pacientes atendidos Medicamento em Casa | 916.892 |
| Programa atendidos Malote (CPAS/Clemente Ferreira) | 3.800 |
| Programa Clínica TRS (Terapia Renal Substitutiva) pacientes atendidos | 63.310 |
| Outros atendimentos Farmácia Total | 190.715 |
| Polo de Triagem Administrativa | 134.594 |
| Acesso SUS | 56.121 |
| Total de Atendimentos Farmácia AME Maria Zélia | 1.583.378 |

da Lei complementar 187/2021, a unidade gerenciada usufruiu no Exercício de 2022, da Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante R\$ 6.684.602,08 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oito centavos). Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 6.119.026,68 (Seis milhões, cento e dezenove mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). **9.2 - Isenção Da Contribuição Previdenciária Patronal Sobre A Folha De Pagamento Por Serviços De Terceiros:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2022 atingiu um montante de R\$ 3.481,50 (Três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Em 2021 o referido valor de receita totalizou R\$ 1.059,50 (Hum mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição Filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no Exercício de 2022 foi de R\$ 1.784.344,79 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). **Tomado-se por base** os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de R\$ 1.638.355,73 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 R\$ 242.889,56 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Em 2021, R\$ 220.317,79 (Duzentos e vinte mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da norma da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.215,21 (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos); em 2021, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos). **11 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelecido o Art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o Exercício Social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM, Dra. Cristianne Eserian Santa - Diretor-Presidente da SPDM Diretora-Técnica, Andrea da Costa Carvalho Ferreira - Contadora - CRC 1SP 208289/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação

das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 31 de março de 2023.

Audisa Auditores Associados

CRC/SP 25P 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador

CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718